

Programa Emprega + Mulheres e Jovens

MP 1.116, de 2022

Maio de 2022

Ministério do Trabalho e
Previdência

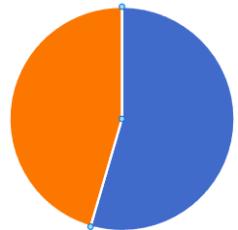
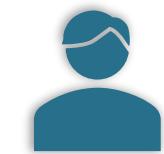


Empregabilidade da Mulher

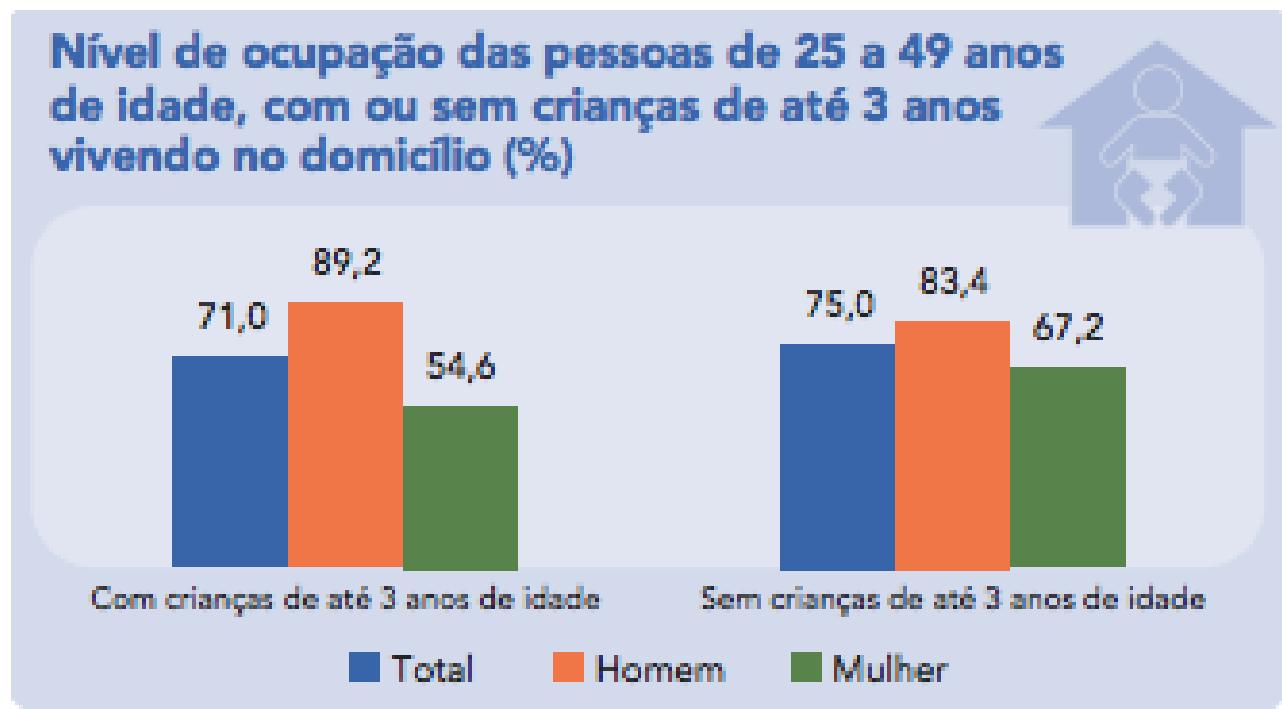


- Mulheres - mais de 50% da população do país
- ↓ % de ocupação de posições de liderança - 62,6% x 37,4%
- ↑ % de ocupação de posições com menores salários - em média 77,7% do rendimento dos homens
- ↑ Horas dedicadas aos cuidados com o lar 11h x 21,4h
- ↑ Maiores vítimas de assédio moral e sexual

Empregabilidade da Mulher



- Participação na força de trabalho - 73,7% x 54,5%



Fonte: IBGE, Pnad Continua 2019

Empregabilidade da Mulher

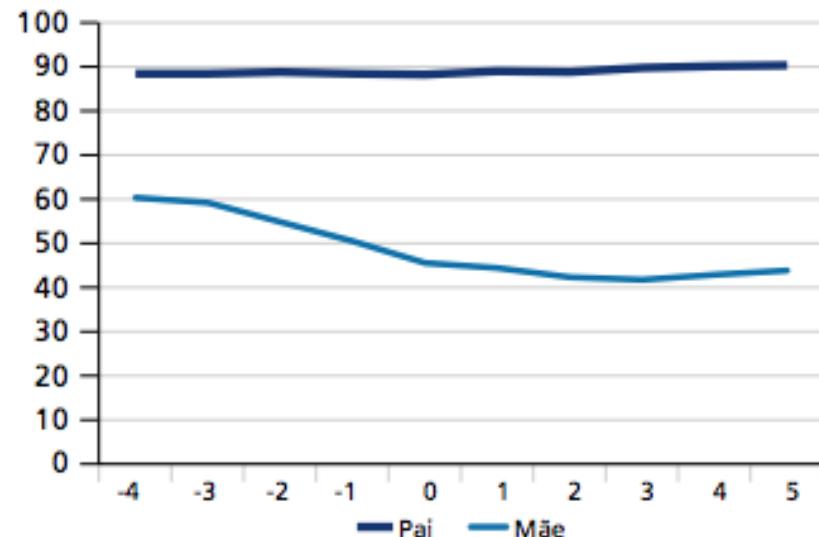
- % de mães que trabalham diminui fortemente durante a gravidez: de 60,2%, um ano antes, passa por 45,4% no trimestre de nascimento, atinge o nível mínimo de 41,6% três trimestres depois e vai a 43,7% cinco trimestres após o nascimento.

GRÁFICO 1

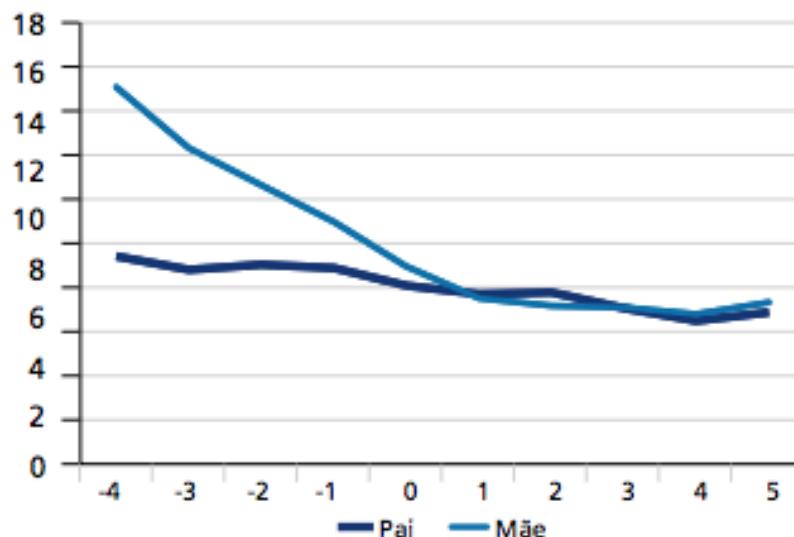
Trabalho e estudo de mães e pais, por trimestre referenciado ao nascimento do(a) bebê

(Em %)

1A – Proporção com trabalho



1B – Proporção que estuda



Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Disponível em: <<https://bit.ly/2RiG38Z>>.

Fonte: IPEA a partir de dados do IBGE, Pnad Continua 2012 a 2019

Pandemia e mercado de trabalho:

Mulheres foram mais impactadas

Setores com maior participação feminina (serviços e comércio) foram os mais fortemente afetados com as medidas de distanciamento social

Aumento significativo da carga de tarefas domésticas e de cuidado com o fechamento de creches e escolas e adoecimento de idosos

Participação de homens teve uma recuperação mais rápida

Pandemia e mercado de trabalho:

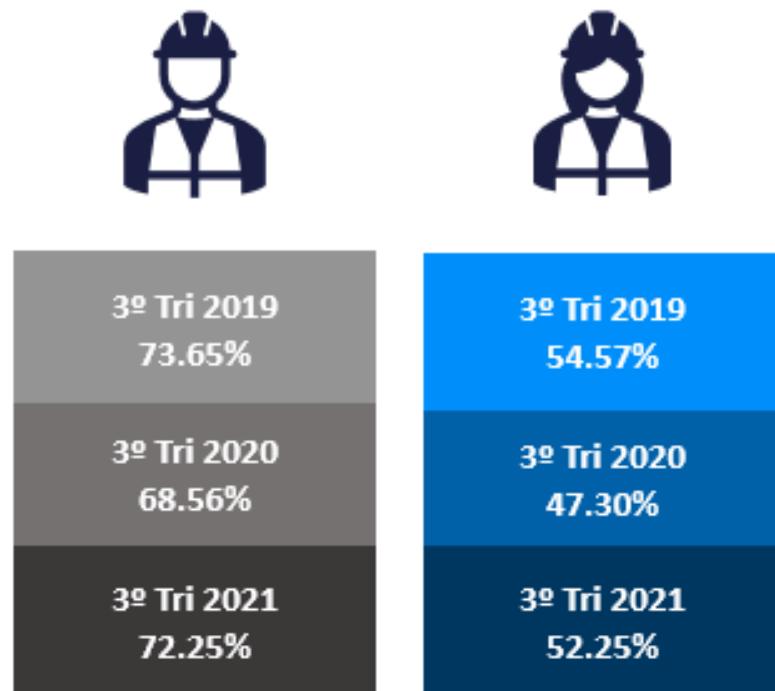
Taxa de participação feminina menor que 50% durante a pandemia – menor valor desde 1991

A taxa de desocupação das mulheres alcançou 17,9% no 1º trimestre 2021, recorde máximo da série histórica considerada.

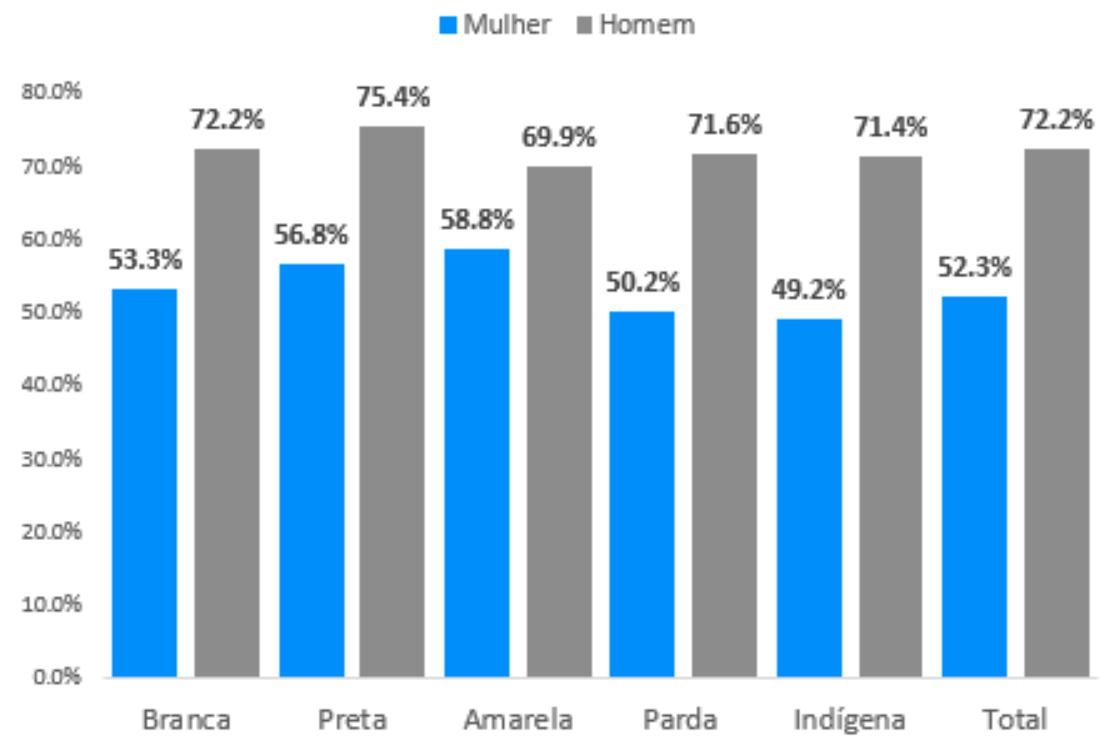
População feminina desocupada – mais de 7 milhões no 3º trimestre 2021. 500 mil a mais em comparação com o mesmo período de 2019 (taxa já havia quase se igualado na população masculina no período)

CONJUNTURA DO MERCADO DE TRABALHO: TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Taxa de Participação por Sexo e Trimestre



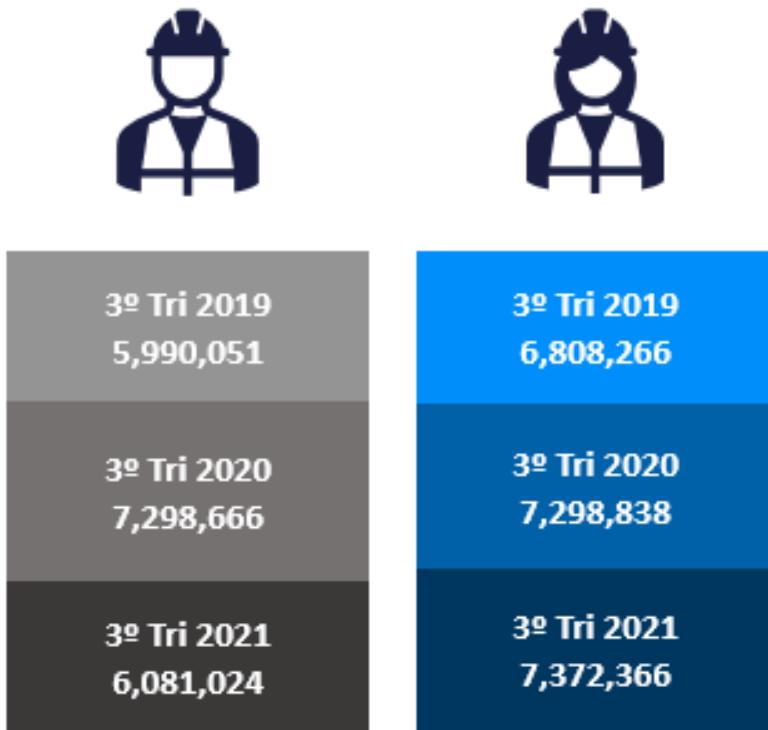
Taxa de Participação por Sexo e Raça/Cor – 3º Trimestre de 2021



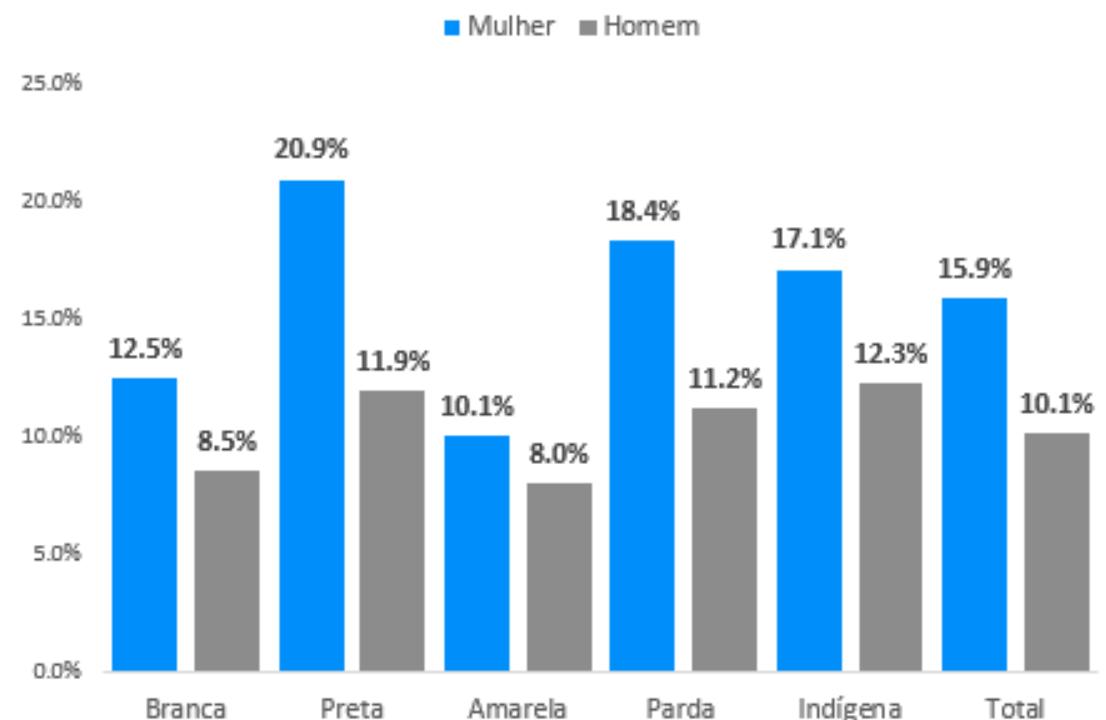
Fonte: PNAD Contínua / IBGE

CONJUNTURA DO MERCADO DE TRABALHO: TAXA DE DESOCUPAÇÃO E POPULAÇÃO DESOCUPADA

População Desocupada por Sexo e Trimestre



Taxa de Desocupação por Sexo e Raça/Cor – 3º Trimestre de 2021



Fonte: PNAD Contínua / IBGE

GT no âmbito do Conselho Nacional do Trabalho

- tripartite e paritário
- dezembro 2021 a março 2022
- 8 reuniões
- Sebrae, Senai, Dieese

Resultados esperados:

- Atualização de informações estatísticas sobre a participação das mulheres no mercado de trabalho
- Apontamento de experiências internacionais a respeito da empregabilidade da mulher
- Apontamento de experiências nacionais a respeito da empregabilidade da mulher
- Identificação de pontos na legislação nacional que possam ser perniciosos a empregabilidade da mulher
- Identificação de pontos que permitam conciliar trabalho e desafios relacionados à maternidade

MP 1.116, de 2022

Programa Emprega+Mulheres e Jovens

I - Apoio à parentalidade na primeira infância – medidas visando facilitar o acesso à creche, em apoio aos trabalhadores

Reembolso creche – a critério do empregador, por acordo individual, acordo ou convenção coletiva, para trabalhadores com filhos até 5 anos, não se configura como salário;

Liberação de parcelas do FGTS - para auxílio no pagamento de despesas com creche, pessoas com filhos até 5 anos. Resolução do Conselho Curador estabelecerá nº de parcelas, o valor do saque e o limite do saldo e demais requisitos;

Obrigação da manutenção ou subvenção de instituições de educação infantil pelos Serviços Sociais - Sesi, Sesc e Seest.

MP 1.116, de 2022

Programa Emprega+Mulheres e Jovens

II - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade

- Para **mães e pais** trabalhadores - Prioridade na alocação em vagas de **teletrabalho**, filhos, enteados ou guarda judicial de crianças até 4 anos;
- Apenas para os **pais trabalhadores**, filhos até 1 ano – visando apoio ao retorno da mulher ao mercado de trabalho, após a licença maternidade, maior disponibilidade de tempo pela mãe e conciliação entre o trabalho e os cuidados da paternidade.
Poderão ser adotadas, por acordo:
Regime de tempo parcial;
Banco de horas;
Jornada de 12 x 36 horas, quando a atividade permitir;
Antecipação de férias; e
Horário de entrada e de saída flexível.

MP 1.116, de 2022

Programa Emprega+Mulheres e Jovens

III - Apoio ao retorno ao trabalho das mulheres após encerrada a licença maternidade – visa equilibrar a divisão de tarefas familiares entre pais e mães

Suspensão do contrato de trabalho de **pais empregados** para fins de acompanhamento do desenvolvimento dos filhos (lay off) – pais poderão ter maior tempo em casa para cuidar dos filhos, mediante realização de curso EAD, máximo de 20 horas semanais. Prevê pagamento de bolsa qualificação pelo governo;

Flexibilização no programa Empresa Cidadã (Lei nº 11.770, de 2008)

- Prorrogação de licença por 60 dias poderá passar a ser compartilhada com o pai, nas empresas participantes. A família decide quem vai e como vai usufruir;
- Prorrogação de 60 dias também poderá ser usufruída mediante redução de jornada de trabalho em 50 por cento, pelo período de 120 dias.

MP 1.116, de 2022

Programa Emprega+Mulheres e Jovens

IV - Qualificação de mulheres em áreas estratégicas para ascensão profissional

Liberação do FGTS para auxílio no pagamento de **despesas com qualificação** – MTP irá definir as áreas prioritárias e estratégicas de qualificação;

Suspensão do contrato de trabalho para qualificação profissional (lay off) – mediante acordo, com pagamento de bolsa qualificação. Prioriza áreas que promovam a ascensão profissional da trabalhadora ou áreas com baixa participação feminina, como ciência, tecnologia, desenvolvimento e inovação;

Estímulo à **ocupação das vagas de gratuidade** do Sistema S por mulheres e priorização de **mulheres vítimas de violência doméstica**

MP 1.116, de 2022

Programa Emprega+Mulheres e Jovens

V - Selo Emprega+Mulher

- Reconhecer boas práticas na promoção da empregabilidade das mulheres:
 - a) estímulo à contratação, à ocupação de postos de liderança e à ascensão profissional de mulheres;
 - b) divisão igualitária das responsabilidades parentais;
 - c) promoção da cultura de igualdade entre mulheres e homens;
 - d) oferta de acordos flexíveis de trabalho; e
 - e) concessão de licenças para mulheres e homens que permitam o cuidado e a criação de vínculos com seus filhos; e
- Reconhecer as empresas que se destaquem pela organização, manutenção e provimento de creches e pré-escolas para atender às necessidades de suas empregadas e de seus empregados;